



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



## EDITAL DEM 01/2024

### Mobilidade Estudantil – Brasil França

### CAPES BRAFITEC 2024

O Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia torna público o Edital 001/2024 de processo seletivo no âmbito do programa *Brasil France Ingénieur Technologie* (Brafitec) com financiamento da CAPES, para mobilidade acadêmica de estudantes na França, para o ano letivo 2024/2025, referente aos seguintes projetos:

- Projeto 88881.917457/2023-01: École Supérieure des Arts et Métiers (ENSAM), Institut Supérieure de l'Automobile et des Transports (ISAT) e École Nationale Supérieure des Mines de Nancy (Mines Nancy)

#### 1. DAS OFERTAS

1.1. Está sendo oferecida a seguinte oportunidade:

- Projeto 88881.917457/2023-01: 04 (quatro) vagas com bolsas – para alunos de graduação do Curso de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, desde que compatível com o programa da instituição de destino.

1.2 A disponibilidade de bolsas está sujeita às alterações da CAPES em função de sua disponibilidade de recursos.

#### 2. DO APOIO FINANCEIRO

2.1. Serão concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios para realização da sua missão de estudos. Os auxílios são pagos diretamente ao bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



com valores e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018, nº 01 de 03/01/2020 e nº 202 de 16/10/2017, conforme tabela a seguir.

<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>Bolsa no Exterior</b>	€ 870,00 / mês
<b>Auxílio instalação</b>	€ 1.300,00
<b>Seguro saúde</b>	€ 90,00 / mês
<b>Auxílio deslocamento</b>	€ 970,00 – estadia de até 10 meses € 1.330,00 – estadia a partir de 11 meses

2.2. A concessão da bolsa de estudo ao estudante selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará às seguintes obrigações:

- Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;
- Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo/estágio, sem ônus para a CAPES, e permanecer no país pelo tempo estabelecido pela CAPES, salvo autorização deliberada pela CAPES.
- Ressarcir a CAPES de todo o investimento indevido feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- Enviar relatório de atividades realizadas ao coordenador do projeto semestralmente e ao término do programa conforme previsto na norma de mobilidade **UFBA**.

2.3. É vedada a inscrição de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento.

2.4. Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Se caso o beneficiário possuir bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior.

2.5. A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



2.6. O coordenador do projeto poderá recomendar à CAPES a devolução integral de todas as despesas pagas pela CAPES nos seguintes casos:

- Reprovar em alguma disciplina por frequência.
- Não seguir o plano de estudos aprovado pela coordenação de curso.
- Reprovar em mais de duas disciplinas no semestre.

2.7. É total responsabilidade do estudante providenciar o passaporte e o visto junto ao consulado Francês;

2.8. É recomendado que o estudante informe aos coordenadores com antecedência assuntos de ordem médica que possam interferir no desempenho acadêmico durante o intercâmbio.

### 3. DA ELEGIBILIDADE PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil.

3.2 Não estar respondendo a qualquer processo administrativo na **UFBA**.

3.3. Ter integralização mínima de **40%** e máxima de **80%** do currículo previsto para o seu curso, no início da missão de estudos.

3.4 Estar matriculado em um dos cursos correspondentes no Item 1.

3.5. Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na **UFBA**, após o término do período de mobilidade.

3.6. Apresentar **Coefficiente de Rendimento (CR)** equivalente a **5,00 (cinco)** ou superior no momento da inscrição.

3.7. Apresentar exame de proficiência TCF CAPES (teste completo com as 3 provas obrigatórias e as 2 facultativas, com validade de 2 anos) mínimo de pontuação de B1, DELF (sem vencimento) com mínima pontuação de B1 ou DALF (sem vencimento) com pontuação C1 ou superior no momento da inscrição.

O processo para obtenção do certificado de proficiência do idioma é da inteira responsabilidade do estudante.

3.8. Não estar participando ou ter participado em outro programa de intercâmbio de aperfeiçoamento no exterior financiado pela CAPES ou pelo CNPq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



- 3.9. Não estar em mobilidade no momento da inscrição.
- 3.10. Apresentar comprovação de ter obtido nota igual ou maior que **600** (seiscentos) pontos no ENEM.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/03/2024 a 25/03/2024. O candidato deverá preencher o formulário online disponível em:

<https://forms.gle/T26peZe6s5QNdcER9>

4.2 No formulário deverão ser anexados os seguintes documentos, na forma de um único arquivo em formato PDF, consolidando TODA a documentação comprobatória a seguir:

- Histórico Escolar atualizado (após matrícula nas disciplinas de 2024).
- Comprovante de Integralização do curso informado pela Coordenação do Curso (porcentagem de disciplinas cursadas)
- Link do Currículo Lattes atualizado.
- Certificado de proficiência em língua francesa, conforme Item 3.8.
- Comprovante da nota do ENEM, conforme Item 3.10.
- Atividades e/ou Participações listadas no barema do Item 4.3 (e na mesma ordem).

Atividades sem documentações comprobatórias emitidas por entes oficiais não serão computadas.

#### 4.3 Barema de Pontuação das Atividades e Participações

ATIVIDADE/PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO
Iniciação Científica (bolsista)	1,0 ponto por ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA



Iniciação Científica (voluntária)	0,5 ponto por ano
Projeto de Extensão, Projeto Motivacional ou Empresa Júnior	0,5 ponto por ano
Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto por ano
Publicação de artigo em periódico indexado	2,0 por artigo
Publicação de artigo em periódico não indexado ou em anais de Congresso	0,5 por artigo
Participação em Congresso	0,2 por participação

4.4 Inscrições incompletas serão desclassificadas.

4.5. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada no formulário online.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será feita por uma comissão de avaliação composta pelos Prof. Marco Túlio Santana Alves, Vergílio Torezan Silingardi Del Claro e Bruno da Cunha Diniz, seguindo-se os seguintes critérios:

- **Peso 6 (seis)** – Coeficiente de Rendimento (CR).
- **Peso 4 (quatro)** – Atividades/Participações listadas no Barema do Item 4.3. As notas dos candidatos serão escalonadas proporcionalmente à pontuação máxima obtida, que receberá nota 10.

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida após a análise da documentação. A classificação preliminar (vide cronograma do Item 7) será divulgada na página da Escola Politécnica ([www.eng.ufba.br](http://www.eng.ufba.br)).

5.3. Em caso de empate entre candidatos, será dada prioridade ao candidato de maior coeficiente de rendimento (CR), e persistindo o empate será dada preferência ao candidato de maior idade.

5.4. Serão selecionados os alunos com melhor classificação, sendo:

- Projeto 88881.917457/2023-01: Os quatro alunos com melhor classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**



5.5. A aprovação final dependerá de análise curricular realizada pela instituição francesa de destino escolhida pelo aluno e consequente emissão da carta de aceite.

5.6. Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail [eng08@ufba.br](mailto:eng08@ufba.br).

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1. A indicação para implementação da bolsa CAPES, pelo coordenador do projeto, somente será efetuada após a emissão da carta de aceite pela instituição francesa. O estudante que não obtiver a carta de aceite da universidade francesa estará automaticamente eliminado. O aluno é o responsável pelos procedimentos para a obtenção de sua carta de aceite da instituição francesa.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas pela CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento. Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a seu critério e a qualquer momento, solicitar documentos adicionais, prorrogar ou cancelar o processo de implementação de bolsas.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Período/Data</b>	<b>Atividade prevista</b>
De 11/03/2024 a 25/03/2024	Inscrição no Processo Seletivo, veja Item 4
29/03/2024	Divulgação da classificação preliminar, veja Item 5.
30/03/2024 a 01/04/2024	Entrega de recurso do resultado de seleção, veja Item 5.
03/04/2024	Divulgação da classificação final da seleção, veja Item 5.
agosto/setembro/2024	Início das atividades no exterior. Sujeito a alterações pelas instituições francesas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**



8.1. Casos omissos serão decididos pelos coordenadores dos projetos.

**Paula Frassinetti Cavalcante**  
Chefe em Exercício do Departamento de Engenharia Mecânica  
Escola Politécnica  
Universidade Federal da Bahia